



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 435

Macapá - Amapá, - 26 à 30 de Abril de 1999

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Annibal Barcellos**  
PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**João Estosse M. Araújo**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**JOSÉ NEWTON COSTA**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

## DECRETO Nº 620/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO Nº 710/97-PMM, datado de 21 de março de 1997, que nomeia ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Pará, Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, a partir do dia 03 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE**

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS  
PORTARIAS  
LEI  
ERRATAS  
TERMOS DE JUSTIFICATIVAS  
EDITAIS  
RECISÕES CONTRATUAIS

**DECRETOS****DECRETO N.º 621/99 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR ANTÔNIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES**, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Pará, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, a partir do dia 21 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21 de março de 1997**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 622/99 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR DANIELE PALHETA BAIA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Saúde Lélío Silva, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da **Secretaria Municipal de SAÚDE - SESMA**, a partir do dia 19 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 19 de abril de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 623/99 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR SILVANA NASCIMENTO BARAÚNA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Saúde Álvaro Corrêa, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da **Secretaria Municipal de SAÚDE - SESMA**, a partir do dia 19 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 19 de abril de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 624/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR MÔNICA MATOS BARBOSA RÔLA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da **Secretaria Municipal de SAÚDE - SESMA**, a partir do dia 20 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20 de abril de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 625/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pe-

las pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998**.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ENA TÉRCIA NERY BARAÚNA**, para exercer a Categoria Funcional de Médico Pediatra, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, a partir do dia 01 de março de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 626/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 20 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998**.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **CARLA BAHIA DE MELO CARNEIRO**, para exercer a Categoria Funcional de Psicólogo, classe A, nível 1, do

Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, a partir do dia 02 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 627/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA**, para exercer a Categoria Funcional de Advogado, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, a partir do dia 10 de março de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 628/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Intermediário, a partir do dia 17 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 629/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação n.º 5.15/99 – SEMAD/PMM, da-

tado de 11 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **FRANCINEY DA COSTA LAUNÉ**, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Intermediário, **a partir do dia 13 de janeiro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 13 de janeiro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 630/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 17 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **FRANCISCO DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Máquinas Leves, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 28 de dezembro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 28 de dezembro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 631/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.9/98 – SEMAD/PMM, datado de 18 de novembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **HOSANA FERREIRA DE ARAÚJO**, para exercer a Categoria Funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Intermediário, **a partir do dia 09 de dezembro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 09 de dezembro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 632/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.19/98 – SEMAD/PMM, datado de 18 de março de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARIA APARECIDA LIMA MORENO**, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 23 de março de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 23 de março de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 633/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 007/98 – SEMAD/PMM, datado de 29 de maio de 1998 e Edital de Convocação n.º 7.13/98 – SEMAD/PMM, datado de 21 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **SANDRINÉA DE SOUZA DA SILVA**, para exercer a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio, **a partir do dia 08 de fevereiro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 08 de fevereiro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 634/99 – PMM**

**FIXA NOVO PAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP) E DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TLP), PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e V do Art. 222, da Lei Orgânica do Município e Lei complementar n.º 009 de Dezembro de 1997.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam Instituídos, conforme tabela abaixo, novos prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Iluminação Pública, para o exercício de 1999.

MÊS	PARCELA	ÚLTIMO DIA P/ PAGAMENTO
MAIO	COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO	20/05/1999
MAIO	PRIMEIRA	20/05/1999
JUNHO	SEGUNDA	20/06/1999
JULHO	TERCEIRA	20/07/1999
AGOSTO	QUARTA	20/08/1999
SETEMBRO	QUINTA	20/09/1999
OUTUBRO	SEXTA	20/10/1999

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 397/99, de 05 de março de 1999.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 26 DE ABRIL DE 1999.**

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO N.º 365/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando nos autos do **Requerimento s/n.º, datado de 31 de março de 1999.**

DECRETA:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **MARIA JOSÉ PINHEIRO NOBRE**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 02, à viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Santa Catarina/SC, para participar do Congresso de Gideões, **no período de 19 a 29 de abril de 1999.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 636/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Federal; Arts. 126 e 127, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 133/80 - PMM, Arts. 46, inciso III, alínea "a", 47, 48, inciso IV e 36, inciso II da Lei Orgânica do Município, Art. 19 da Lei N.º 479/92 - PMM; Art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei N.º 8.112/90 e, finalmente o que consta no **Processos Administrativos n.º 003/98 – PMM, datado de 06 de janeiro de 1998.**

DECRETA:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO** o servidor **ESTEVAM FONSECA**, matrícula n.º 500033.6, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe E, nível 30, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

**Art. 2º** - O servidor perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, classe E, nível 30, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios e 20% (vinte por cento) por encontra-se na última classe da respectiva carteira,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 637/99 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei n.º 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 352/99 – PMM, datado de 01 de março de 1999.**

DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a servidora **MARIA JOSÉ TOMAZ ABRAÇADO**, do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, **a partir do dia 01 de março de 1999.**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 638/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.18/99 – SEMAD/PMM, datado de 01 de março de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARIA CARMELINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 04 de março de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 04 de março de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 639/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.12/99 – SEMAD/PMM, datado de 19 de Janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MORAES**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 28 de janeiro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 28 de janeiro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 640/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.14/99 – SEMAD/PMM, datado de 28 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria no-



vos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARIA DA SILVA TORRES**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 03 de fevereiro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 03 de fevereiro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 641/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.14/99 – SEMAD/PMM, datado de 28 de Janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **VANILDA MIRANDA**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 01 de fevereiro de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 01 de fevereiro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 642/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.12/99 – SEMAD/PMM, datado de 28 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **RITA DE CÁSSIA DO ROSÁRIO FORTUNATO**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 28 de janeiro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 28 de janeiro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW**

**DECRETO N.º 643/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.14/99 – SEMAD/PMM, datado de 28 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MIRMA CORDEIRO MONFREDO**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 18 de fevereiro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 18 de fevereiro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 644/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimentos Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.14/99 – SEMAD/PMM, datado de 28 de janeiro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de julho de 1992 e cria no-

vos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ANA CECÍLIA RODRIGUES BARBOSA**, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 29 de janeiro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 29 de janeiro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 645/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Arts. 78, parágrafo único, 79 e 80, da Lei Complementar n.º 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n.º 069/99 – PMM, datado de 14 de janeiro de 1999.**

**DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, à servidora **MARIA VANEICI COUTIHO LOBATO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **pelo período de 02 (dois) anos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 646/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 361/99-PMM, datado de 03 de março de 1999.**

DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **REGINA CÉLIA BARBOSA SILVA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 02, os benefícios constante do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Esforço Popular, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100 e 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Roraima, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata esse Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, **a partir de 03 de março de 1999**, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município, revogando o Decreto n.º 993/97 – PMM, datado de 25 de abril de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 03 de março de 1999**, revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 647/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 40, inciso I, parágrafo 4º, da Constituição Federal; Art. 186, inciso I, da Lei n.º 8.112/90; Art. 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município; Arts. 123, parágrafos 1º e 2º, 127, parágrafo único, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 133/80 – PMM – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1485/97 – PMM, datado de 05 de junho de 1997.**

DECRETA:

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ** a servidora **MENARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 800216.5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

**Art. 2º - A** servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento de cargo de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, acrescido de 11% (onze por cento) de anuênios.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29  
de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO N.º 648/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos Arts. 7º, inciso VII, 40, inciso II, § 4º da Constituição Federal; Arts. 36, inciso II, 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município; Arts. 186, inciso II, da Lei n.º 8.112/90; Arts. 125, parágrafo único, 127, parágrafo único, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 133/80 – PMM – e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 070/99 – PMM, datado de 14 de janeiro de 1999.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE AOS 70 ANOS DE IDADE** o servidor **BENEDITO NUNES GOMES**, matrícula n.º 2000462, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

**Art. 2º - A servidora** perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 19/35 (dezenove trinta e cinco avos) dos vencimentos de cargo de Agente de Vigilância, classe C, nível 15, acrescido de 19% (dezenove por cento) de anuênios.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29  
de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO N.º 649/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0512/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º - OUTORGAR** a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, sob a matrícula **TX-0292**, em caráter precário por 3 (três) anos, ao **Sr. JOSÉ GABRIEL ALMEIDA MAIA**, nos termos da LEI n.º 364/90 – PMM, combinado com o Art. 10 do Decreto n.º 351/90 – PMM.

**Art. 2º -** Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir, ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

**Art. 3º -** Fica REVOGADO a Concessão n.º 310/92 - PMM, de 07/08/92, em favor do **Sr. JOSÉ NERY DIAS**.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29  
de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

---

**DECRETO N.º 650/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto na Lei n.º

797/96 – PMM, de 12 de junho de 1996, e o seu Regulamento pelo Decreto n.º 403/96 – PMM, e ainda o que encontra no Processo Administrativo 029/99 - EMTU.

**DECRETA:**

Art. 1º - **FICA OUTORGADA** em Caráter Precário pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a assinatura deste Ato, a Permissão para o(a) Sr.(a) **MIRACI DA SILVA COSTA**, explorar o **Serviço de Transporte Escolar** no Município de Macapá, placa de prefixo **TE-0029**, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário (a), ceder, transferir, ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica **REVOGADO** o Decreto n.º 531/96 – PMM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO N.º 651/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0230/99.

**DECRETA:**

Art. 1º - **CANCELAR** a permissão da Placa **TX-0366**, outorgada ao Senhor **OTACÍLIO FARIAS PASSOS**, retornando a posse e domínio da mesma ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - FICA **REVOGADO**, o Decreto n.º 447/98 – PMM, em nome do Sr. **OTACÍLIO FARIAS PASSOS**.

Art. 3º - Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, encarregada de tomar as providências para o fiel cumprimento deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO N.º 652/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0230/99.

**DECRETA:**

Art. 1º - **OUTORGAR** a permissão da placa de prefixo **TX-0366**, em caráter precário ao (a) Senhor (a) **FRANCIDALVA VIEIRA CARDOSO**, nos termos da Lei Orgânica do Município Art. 30, C e 79, I, em conformidade com Regulamento aprovado pela Lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir, ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DO DOCUMENTO

**DECRETO N.º 653/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e X da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com os artigos 2º e 5º alínea "I", 6º e 7º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e

**Considerando** a necessidade de se constituir uma Escola Municipal para Atender os munícipes do Bairro Novo Horizonte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação as benfeitorias edificadas legal e regularmente na área de terra pertencente ao Município de Macapá, localizada no Bairro Novo Horizonte, medindo cerca de 30m X 108m, delimitado ao norte pela área do Sr. ORIOSVALDO ALVES CRUZ, ao sul pela Av. Glicério de Souza Figueiredo, ao leste pela Rua Iracema C. dos Santos e a oeste pela Rua Fernando Oliveira, devidamente identificada como sendo a Quadra n.º 05, Setor n.º 32.

**Art. 2º** - A Área onde estão localizadas as benfeitorias ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, destinam-se a expansão de uma Escola Municipal no bairro Novo Horizonte.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Finanças, providenciarão ao atos necessários a execução fiel do cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO N.º 654/99 – PMM**

Prorroga prazo de "Situação de Emergência" na área do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, compreendidos entre os cruzamentos da Avenida Ana Nery com as Ruas São José e Raimundo Ramos dos Passos e a Passagem Marcílio Dias, no Município de Macapá Estado do Amapá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 222, Inci-

so V, da Lei Orgânica do Município de Macapá; e consoante o Decreto Federal n.º 895, de 11 de agosto de 1993.

**Considerando** que a Portaria n.º 072, de 09 de outubro de 1998, do Secretário Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, reconheceu a Situação de Emergência, declarada pelo Prefeito Municipal de Macapá, através do Decreto n.º 1013/98-PMM, de 21 de setembro de 1998, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) contados a partir de 21 de setembro de 1998.

**Considerando** que o prazo estipulado na Portaria supra citada, encerrou-se no dia 22 de abril de 1999.

**Considerando**, ainda, que a Prefeitura Municipal de Macapá ate a presente data não possui os recursos necessários para o assentamento definitivos das famílias desabrigadas em decorrência do incêndio referenciado no Decreto acima citado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Situação de Emergência na área do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, compreendida entre os cruzamentos da Av. Ana Nery, com as Ruas São José e Raimundo Ramos dos Passos e, a Passagem Marcílio Dias, no Município de Macapá – Estado do Amapá, contados a partir de 23 de abril de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 188/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício n.º 036/99 – SEMOSP/PMM**, datado de 08 de abril de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** os servidores **JOSÉ RONILDES DOS SANTOS SOUZA**, Engenheiro Civil e **MÁRCIO DOS SANTOS SALES** – Técnico em Edificações, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, à se deslocarem no período de

12 à 16 de abril de 1999, à localidade de Bailique, a fim de efetuarem levantamento para reconstrução e construção de postos de saúde, na referida localidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 192/99 - PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 666/98 - PMM, datado de 07 de julho de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **ELDON PEREIRA SOEIRO**, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 23 de fevereiro à 23 de maio de 1999**, correspondente aos quinquênios (1993 - 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de fevereiro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 193/99 - PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 092/99 - PMM, datado de 20 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 06 (seis) meses à servidora **MILEIDE FAVILLA DA LUZ**, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 01 de abril à 30 de setembro de 1999**, correspondente aos quinquênios (1987/1992 - 1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 194/99 - PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 791/96 - PMM, datado de 26 de novembro de 1996.**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 03 (três) meses à servidora **WILMA BATISTA E SILVA**, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 03 de maio à 03 de agosto de 1999**, correspondente ao quinquênio (1990 - 1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 195/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1290/98 – PMM, datado de 17 de dezembro de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **JOSIMAR GOMES DA COSTA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, **no período de 10 de maio à 10 de agosto de 1999**, correspondente ao quinquênio (1993 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 196/99- PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º

331/94 - PMM e, finalmente o que consta na **Proposta de Concessões de Diárias, datado de 15 de abril de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR ALDENORA PINTO DE OLIVEIRA DA CUNHA**, Secretária da Junta do Serviço Militar, lotada no Gabinete Militar/GABIM, à viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para participar de Treinamento ao Serviço Militar, na 28ª Circunscrição do Serviço Militar, **no período de 19 a 27 de abril de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do **dia 19 de abril de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 197/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 797/98 – PMM, datado de 04 de agosto de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **MARIA CELESTINA DA SILVA RAMOS**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, **no período de 05 de abril à 05 de julho de 1999**, correspondente ao quinquênio (1993 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do **dia 05 de abril de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.



**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 198/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 044/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999.**

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **PEDRO BAIÁ DA CONCEIÇÃO**, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 30 de abril à 30 de julho de 1999**, correspondente ao quinquênio (1993 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 30 de abril de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 199/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 120/99 – PMM, datado de 25 de janeiro de 1999.**

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **MARIA DOMINGAS PAES**, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe B, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, **no período de 03 de maio à 03 de agosto de 1999**, correspondente ao quinquênio (1993 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 03 de maio de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 27 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 200/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 823/98 – PMM, datado de 07 de agosto de 1998.**

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **ANTENOR LIMA DA COSTA FILHO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAM, **no período de 01 de abril à 30 de junho de 1999**, correspondente ao quinquênio (1993 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 01 de abril de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

CIVIL - ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

**PORTARIA N.º 201/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 488/99 – PMM, datado de 31 de março de 1999.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **JOBERTO DO LIVRAMENTO MELO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe C, nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, **no período de 03 de maio à 03 de agosto de 1999**, correspondente ao quinquênio (1990 – 1995).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 03 de maio de 1999**, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**PORTARIA N.º 202/99 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1252/98 – PMM, datado de 11 de dezembro de 1998.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL DINAHIR DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, **no período de 03 de maio à 03 de agosto de 1999**, correspondente ao quinquênio (1984/1989).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de Abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 1999.

**LEI**

**LEI N.º 963/99 – PMM – ALCRU**

Fica oficialmente nominadas as **Artérias (Ruas e Avenidas) do Bairro Novo Horizonte**, na Cidade e Município de Macapá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Oficialmente nominada as Artérias (Ruas e Avenidas), do Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Macapá/Estado do Amapá, conforme **Anexo I**, da presente Lei.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de Março de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**ERRATAS****ERRATA**

Diário Oficial n.º 419, pág. 15, datado de 04 à 08 de janeiro de 1999, **Portaria n.º 309/98 – PMM.**

**Onde se lê: MARIANA MENDONÇA DA COSTA**

**LEIA-SE: MARIETA MENDONÇA DA COSTA.**

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 28 dias do mês de abril de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial n.º 400/98, de 21 à 25 de setembro de 1998, folha 06, **Decreto n.º 1026/98 – PMM.**

Onde se lê no Art. 1º e 3º : 28 de agosto de 1998

**LEIA-SE: 30 de setembro de 1998.**

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial n.º 423, pág. 09, datado de 01 à 05 de fevereiro de 1999, **DECRETO n.º 273/99 – PMM.**

Onde se lê: **EZENY SILVA DE FREITAS**

**LEIA-SE: EZENY MARIA NAZARÉ DOS PASSOS SILVA DE FREITAS.**

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 28 dias do mês de abril de 1999.

#### ERRATA

Diário Oficial n.º 426/99, de 22 à 26 de fevereiro de 1999, folha 02, **Decreto n.º 323/99 – PMM.**

Onde se lê no Art. 1º e 3º : 30 de dezembro de 1998

**LEIA-SE: 30 de janeiro de 1999.**

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 1999.

## TERMOS DE JUSTIFICATIVAS

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**RATIFICO**  
**EM 29/04/99**

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações pela Lei n.º 8.883/94.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de uso odontológico, laboratorial e penso, destinados aos Centros de Saúde do Município de Macapá.

**EMPRESA ADJUDICADA:** CLÍNICA ANA NERY LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$325.140,10 ( TREZENTOS E VINTE CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS ).

**FONTE DE RECURSO:** PAB ( PISO DE ATENÇÃO BÁSICA )

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.1.2.0.

Submetemos à superior consideração de V.Ex.ª a justificativa abaixo para efeito de ratificação em favor da firma acima mencionada

**CONSIDERANDO o LAUDO TÉCNICO** apresentado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Saúde, datado de 05.04.99, que caracterizou as perdas de estoque de medicamento, material odontológico, laboratorial e penso entre outros, em decorrência de inundação causada pelas fortes chuvas que veem ocorrendo no município de Macapá;

**CONSIDERANDO** ainda que, a recente licitação realizada pela Administração Municipal para aquisição de medicamentos e outros, destinados a aplicação nas Unidades de Saúde Administradas pela SEMSA, ainda encontra-se em fase de recurso, o que denota mais tempo e, bem como, não foi objeto da licitação, o material perdido pela imprevisibilidade;

EXIBIDO  
DOCUMENTO N.º 1501/99 - C.M.M.

Por consequência do exposto acima, não possuímos estoque para atendermos aos 12 (doze) Centros e 46 (quarenta e seis) Postos de Saúde em todo o Município de Macapá, os quais estão praticamente sem nenhum medicamento e material.

A empresa adjudicada possui estoque de material necessário para pronta entrega e com o menor preço da praça.

Portanto, quando a Administração Municipal opta pela compra em CASO DE EMERGENCIA, o faz pela necessidade URGENTE de se compor estoque mínimo para suprir as Unidades de Saúde gerenciadas pela municipalidade, por um período não inferior a 25 (vinte e cinco) dias, tempo que julgamos suficiente para normalizar esta situação emergencial. Fatos que enquadram-se perfeitamente no que preceitua a lei.

O presente termo, depois de ratificado, deveser publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para sua eficácia, cumprindo assim as exigências do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Macapá – AP, 29 de Abril de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

#### TERMO DE JUSTIFICAÇÃO / IPMA

**RATIFICO**  
EM 22/04/99

**MARIA DOMINGAS M. BARBOSA**  
Presidente do IPAMA

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24., II DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( XEROX E ENCADERNAÇÃO).**

**EMPRESA: MULTI XEROX - G.M. Almeida - ME**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CPL / IPAMA**

**VALOR: R\$105,00 (Cento e Cinco Reais)**

**FONTE: 14**

**PROGRAMA: 15.07.021.2.001.000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00**

**Senhora Presidente,**

Submetemos a V. Exa. para análise e posterior RATIFICAÇÃO da despesa relativa a prestação dos serviços acima discriminados, em favor de MULT XEROX – G. M. Almeida – ME, no valor de R\$105,00 (Cento e Cinco Reais), objetivando o custeio de despesas com xerox e encadernação.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá – IPAMA, precisa cumprir com o que preceitua o Art. 30 da Lei Complementar N.º 010 de 20/09/95 e a Resolução Normativa de N.º 084 de 05/03/96, determinações legais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, faz-se necessário a reprografia e encadernação das peças editais que compõem o Acervo Documental do Balanço Geral, Relatório do Inventário do IPAMA – 1998, Relatório da Auditoria e outro., os quais far-se-ão de acordo com o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94, para o que solicitamos a RATIFICAÇÃO de V. Exa. nesta Justificativa, mandando publicar no D.O.M. nos prazos e condições previstos no art. 26 da referida Lei. Macapá., 22 de abril de 1999,

Macapá, 22 de Abril de 1999.

**ANA CÉLIA MELO BRAZÃO**  
Presidente da CPL / IPAMA

## EDITAIS

EDITAL N.º 4.17/99 – SEMAD/PMM

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal, Grupo: atividades de Nível Superior nas categorias funcionais abaixo relacionada:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 28 de abril a 07 de maio de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei n.º 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência física.

IV - Os Candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento do Termo de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimento acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 27 de abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

### ENFERMEIRO

NOME: MARIA CECILIA ABDON DOS SANTOS	15º
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PIKANÇO	16º

EDITAL N.º 6.19/99 – SEMAD/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal nas Categorias Funcionais de **Inspetor e Guarda Municipal**, conforme abaixo relacionadas:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 28 de abril a 07 de maio de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei n.º 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência física.

IV - Os Candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento do Termo de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimento acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 27 de abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

### INSPETOR

NOME: MARIA SOARES DE MOURA	8,501
NOME: KENNEDY SIQUEIRA DE SOUZA	8,495
NOME: RYNALDO CEZAR ROCHA FIQUEIRA	8,490
NOME: JAVAN BARBOSA BARROS	8,440

### GUARDA MUNICIPAL

NOME: MARTA MARIA BARROS IDALINO BRAGA	7,630
NOME: EDDNE NUNES MONTEIRO	7,630
NOME: EDINELSON CAPELA DE SÁ	7,630
NOME: EDSON DA SILVA CORRÊA	7,630

**EDITAL N.º 019/99 – SEMAD/PMM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal nas Categorias Funcionais de **PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, para preencher necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relação anexa:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 29 de abril a 07 de maio de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º § Único da Lei n.º 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência física.

IV - Os Candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º - Análise de documentação de escolaridade;
- 2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;
- 3º - Preenchimento do Termo de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimento acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 28 de abril de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

**CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL/98**

**PROFESSOR CLASSE "A" COM 40 HORAS PARA A ZONA RURAL**

NOME: DANILLI CAMBRAIA SOARES	322º
NOME: LUCIANA BATISTA MAGALHÃES	323º
NOME: JOILDA TEIXEIRA DA COSTA	324º

**PROFESSOR CLASSE "A" COM 20 HORAS PARA A ZONA URBANA**

NOME: MARLI DA SILVA DE ALMEIDA	325º
NOME: CLEONICE BORGES DE ALMEIDA	326º
NOME: NELIANY VALENTE COSTA	327º
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS REIS	328º

**PROFESSOR CLASSE "C" HISTÓRIA COM 20 HORAS**

NOME: JOSANASALA SANTOS FERREIRA	36º
----------------------------------	-----

**PROFESSOR CLASSE "B" HISTÓRIA COM 20 HORAS**

NOME: JONY REIS DOS SANTOS	1º
----------------------------	----

## RECISÕES CONTRATUAIS

**RECISÃO CONTRATUAL N.º 001/99**

Instrumento de Rescisão Contratual que celebram entre si o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA e Clínica SANTA RITA LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPA-IPAMA e CLÍNICA SANTA RITA LTDA**, devidamente individuados no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar n.º 002/97-IPAMA, onde figuram, respectivamente, como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo em promover sua rescisão, na forma deste ato, desobrigando-se recíproca e mutuamente das obrigações e condições avençadas nas Cláusulas do Termo de Credenciamento ora rescindido, doando assim geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando ainda nada mais ter a opor ou a pleitear, seja a que título for, em juízo ou fora dele, com base no escopo contido no pacto aludido e por força do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.717, de 27.11.98 e Resolução

Normativa n.º 001/99-IPAMA, de 12.01.99.

E, por assim estarem as partes justos e concernes, firmam este Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo fim, para que produza seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá - AP, 29 de abril de 1999.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**CONTRATADA:** CLÍNICA SANTA RITA LTDA

**RECISÃO CONTRATUAL N.º 002/99**

Instrumento de Rescisão Contratual que celebram entre si o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA e CLÍNICA GODOY E CIA LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-IPAMA** e **CLÍNICA GODOY E CIA LTDA**, devidamente individuados no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar n.º 003/97-IPAMA, onde figuram, respectivamente, como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo em promover sua rescisão, na forma deste ato, desobrigando-se recíproca e mutuamente das obrigações e condições avençadas nas Cláusulas do Termo de Credenciamento ora rescindido, doando assim geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando ainda nada mais ter a opor ou a pleitear, seja a que título for, em juízo ou fora dele, com base no escopo contido no pacto aludido e por força do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.717, de 27.11.98 e Resolução Normativa n.º 001/99-IPAMA, de 12.01.99.

E, por assim estarem as partes justos e concernes, firmam este Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo

fim, para que produza seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá - AP, 29 de abril de 1999.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**CONTRATADA:** CLÍNICA GODOY E CIA LTDA

**RECISÃO CONTRATUAL N.º 003/99**

Instrumento de Rescisão Contratual que celebram entre si o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA e CLIMED - INSTITUTO DE OLHOS DO AMAPÁ, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-IPAMA** e **CLIMED - INSTITUTO DE OLHOS DO AMAPÁ**, devidamente individuados no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar n.º 001/98-IPAMA, onde figuram, respectivamente, como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo em promover sua rescisão, na forma deste ato, desobrigando-se recíproca e mutuamente das obrigações e condições avençadas nas Cláusulas do Termo de Credenciamento ora rescindido, doando assim geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando ainda nada mais ter a opor ou a pleitear, seja a que título for, em juízo ou fora dele, com base no escopo contido no pacto aludido e por força do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.717, de 27.11.98 e Resolução Normativa n.º 001/99-IPAMA, de 12.01.99.

E, por assim estarem as partes justos e concernes, firmam este Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo fim, para que produza seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá - AP, 29 de abril de 1999.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**CONTRATADA:** CLIMED – INSTITUTO DE OLHOS DO PARÁ

---

**RECISÃO CONTRATUAL N.º 004/99**

Instrumento de Rescisão Contratual que celebram entre si o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA e CLINELSE LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPA-IPAMA e CLINELSE LTDA, devidamente individuados no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência Odontológica n.º. 005/97-IPAMA, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem de comum acordo em promover sua rescisão, na forma deste ato, desobrigando-se recíproca e mutuamente das obrigações e condições avençadas nas Cláusulas do Termo de Credenciamento ora rescindido, doando assim geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando ainda nada mais ter a opor ou a pleitear, seja a que título for, em juízo ou fora dele, com base no escopo contido no pacto aludido e por força do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.717, de 27.11.98 e Resolução Normativa n.º 001/99-IPAMA, de 12.01.99.

E, por assim estarem as partes justos e concernes, firmam este Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo fim, para que produza seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá - AP, 29 de abril de 1999.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**CONTRATADA:** CLINELSE LTDA

---

**RECISÃO DE CONTRATO N.º 005/99**

Instrumento de Rescisão Contratual que celebram entre si o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA e DIAGNOSE ANÁLISES CLÍNICAS, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPA-IPAMA e DIAGNOSE ANÁLISES CLÍNICAS, devidamente individuados no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais e de Análises Clínicas n.º. 004/97-IPAMA, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem de comum acordo em promover sua rescisão, na forma deste ato, desobrigando-se recíproca e mutuamente das obrigações e condições avençadas nas Cláusulas do Termo de Credenciamento ora rescindido, doando assim geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando ainda nada mais ter a opor ou a pleitear, seja a que título for, em juízo ou fora dele, com base no escopo contido no pacto aludido e por força do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.717, de 27.11.98 e Resolução Normativa n.º 001/99-IPAMA, de 12.01.99.

E, por assim estarem as partes justos e concernes, firmam este Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo fim, para que produza seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá - AP, 29 de abril de 1999.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**CONTRATADA:** DIAGNOSE ANÁLISES CLÍNICAS